



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

*GABINETE DO PREFEITO*

LEI Nº 2.329 DE 26 DE MAIO DE 2023

**ALTERA A LEI Nº 52 DE 09 DE OUTUBRO DE 1997, QUE “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MARATAÍZES CONDERMA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 5º da Lei 52 DE 09 de Outubro de 1997, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 5º .....

.....

*X - Secretário Municipal de Infraestrutura de Interior;*

*XI - Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura.” (NR)*

**Art. 2º** – Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes/ES, 26 de maio de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

*Prefeito Municipal*